



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 68/2014

DATA: 19/05/2014

EMENTA: Acrescenta parágrafo único ao art.15 da Lei Municipal nº 154/92. Interesse Coletivo.

RELATÓRIO:

O projeto de lei de autoria do vereador Antônio Lucas acrescenta parágrafo único ao art.15 da Lei Municipal nº 154/92, que dispõe sobre o sistema de seguridade social aos servidores públicos do município.

O procurador da Casa, bem como o IGAM, em seus pareceres, aduzem que o projeto é inviável, por possuir vício de iniciativa.

Em 18 de junho o autor apresentou defesa quanto ao parecer de inconstitucionalidade.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto de lei determina que o IPASEM faça suas aplicações somente em bancos que integram a administração pública, ou seja, bancos oficiais.

O Procurador da Casa, bem como o IGAM, alegam vício de iniciativa; todavia, a Comissão entende que o projeto defende o interesse social, coletivo, sendo fundamental o debate em plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 30 de junho de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente

Vereador Carlos Gilberto Koch
Secretário

Vereador Raul Cassel
Relator